



APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de persianas pertencentes ao DAAE e aquisição e instalação de novas persianas para substituição das danificadas, conforme condições e exigências estabelecidas em edital e termo de referência.

Nº DFD: 001/2026 – DADM

Araraquara, 06 de janeiro de 2026.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Alvacir Marçal da Silva

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se evidencia devido ao desgaste dos materiais atuais, sendo necessária apenas a limpeza de alguns itens (lote 1) e a substituição de outros (lote 2) que não apresentam mais condições de reparo, não estando mais funcionais, sendo necessário melhorar o conforto térmico e visual dos espaços.

Os bens e serviços são considerados:

“**comuns**” pois enquadram-se na classificação nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Natureza da Aquisição/Contratação:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com bases nas justificativas acima mencionadas, NÃO POSSUI NATUREZA CONTINUADA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA ALÉM DA VIGÊNCIA COMUM, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 14.133/2021).

2.2 – Requisitos necessários:

As atribuições e os perfis profissionais a seguir discriminados estão diretamente relacionados à necessidade dos serviços e a forma de execução pretendida:

Os serviços deverão compreender:

Serviço de lavagem de persianas.

Para que a presente aquisição seja contratada existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

Aquisição e instalação de persianas novas em conformidade com as metragens e características técnicas estipuladas.

2.4 – Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos apresentados no item disposto do Termo de Referência são fundamentais para que se atinja os resultados pretendidos deste Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A observância estrita da legislação e regulamentações vigentes assegura transparência e integridade em todo o processo de contratação. Isso inclui a realização de licitações públicas de acordo com os princípios da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e a aplicação de critérios objetivos e transparentes na seleção dos fornecedores. A condução transparente e legal do processo fortalece a confiança dos usuários nos serviços prestados pelo DAAE.

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global, em razão de não ser possível fracionar o objeto contratado em unidades equivalentes e pelo fato da liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária de cada serviço/aquisição.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITENS	LOTE 01	QTDDE	UNIDADE
1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE PERSIANAS	211,29	m ²

ITENS	LOTE 02	QTDDE	UNIDADE
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS	99	un

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada com empresas do segmento do objeto a ser contratado, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 96.779,15 (noventa e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos)**.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 2º do art. 40 da Lei n. 14.133/2021, os serviços/compras deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, em vista que o gerenciamento centralizado dos serviços por uma única contratada proporciona melhor integração das atividades, reduzindo as possibilidades de interrupção devido à falta de insumos. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados da seguinte forma:

ITENS	LOTE 01	QTDDE	UNIDADE
1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE PERSIANAS	211,29	m ²

ITENS	LOTE 02	QTDDE	UNIDADE
1	AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO PERSIANAS NOVAS	99	un

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Na realização dos serviços não verifica-se a possibilidade da ocorrência de danos ao meio ambiente.



9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO, não sendo possível observar impedimentos ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

Araraquara, 06 de janeiro de 2026.

Alvacir Marçal da Silva Supervisor Administrativo	Larissa Lobo Pedroso Divisão de Administração
---	---